

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020
00058****PLN:30/2020****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA**

Cancele-se o seguinte cancelamento do Anexo II:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
15 244	2217 7K66 7017	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará	F	4	2	90	0	100	427.136
			F	4	2	90	0	188	1.918.954

Cancelamento compensatório:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional	F	4	2	40	0	144	2.346.090

JUSTIFICATIVA

O cancelamento proposto no PLN30/2020 trará grandes prejuízos ao Estado do Ceará na medida em que cancela dotações já compromissadas e acordadas pela Bancada do Ceará nas prioridades elencadas.

Neste sentido, como coordenador da Bancada do Ceará, proponho que os cancelamentos sejam retirados do PL e que se mantenha a redação vigente da Lei Orçamentária Anual em execução, para que os órgãos possam dar continuidade às ações já iniciadas.

No caso em tela, as dotações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS são fundamentais para a continuidade das ações do órgão e não podem ser canceladas.

Proponho, portanto, a presente emenda de cancelamento do cancelamento.

Data: ____/10/2020



CD/20232.83906-00